

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 73/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ASSESSORIA E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADOS E MULTIUSUÁRIOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2017, INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n.º 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n.º 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na AV. XV DE NOVEMBRO, n.º: 78, Bairro: CENTRO, CNPJ: 90.868.787/0001-09, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Jonas Zanoelo, brasileiro(a), casado, portador do RG n.º8029588079, CPF n.º: 398.187.560-53, residente e domiciliado no Parque Estar do Chile, n.º: 40, na Cidade de Erechim/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme contrato originário e termos aditivos subsequentes.

02. *Do reajuste* - o reajuste do preço referente ao período contratual findo (06/07/2019 à 05/07/2020 - 2º período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 6,5279%, em todos os módulos/subsistemas, importando ao final (soma de todos os módulos/subsistemas), um reajuste de R\$ 442,01 (quatrocentos e quarenta e dois reais com um centavo) reajustando o valor anterior de R\$ 6.771,01 (seis mil, setecentos e setenta e um reais com um centavo), para R\$ 7.213,02 (sete mil, duzentos e treze reais com dois centavos), tudo conforme tabela demonstrativa abaixo:

Módulos/ Subsistemas	Valor mensal do contrato original	Valor mensal atualizado p/ 1º período	Valor atualizado p/ 2º período)	Valor atualizado para 12 meses (2º período)
Administração de Pessoal	R\$ 871,16	R\$ 931,59	R\$ 992,40	11908,8
Almoxarifado	R\$ 355,61	R\$ 380,28	R\$ 405,10	R\$ 4.861,20
Automação de Caixa	R\$ 134,66	R\$ 144,00	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
Compras e Licitações	R\$ 429,26	R\$ 459,04	R\$ 489,02	R\$ 5.868,24
Contábil	R\$ 281,95	R\$ 301,51	R\$ 321,19	R\$ 3.854,28
Publicação de Contas Públicas	R\$ 134,66	R\$ 144,00	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
Controle de Frotas	R\$ 281,95	R\$ 301,51	R\$ 321,19	R\$ 3.854,28
Financeiro	R\$ 281,95	R\$ 301,51	R\$ 321,19	R\$ 3.854,28
Gestão da Dívida Ativa	R\$ 281,95	R\$ 301,51	R\$ 321,19	R\$ 3.854,28
Controle Orçamentário	R\$ 281,95	R\$ 301,51	R\$ 321,19	R\$ 3.854,28
Patrimonial	R\$ 281,95	R\$ 301,51	R\$ 321,19	R\$ 3.854,28
Tributário	R\$ 871,16	R\$ 931,59	R\$ 992,40	R\$ 11.908,80
Agropecuário	R\$ 281,95	R\$ 301,51	R\$ 321,19	R\$ 3.854,28
Portal da Transparência	R\$ 511,61	R\$ 547,10	R\$ 582,82	R\$ 6.993,84
Gestão da Saúde	R\$ 355,61	R\$ 380,28	R\$ 405,10	R\$ 4.861,20
Protocolo	R\$ 429,26	R\$ 459,04	R\$ 489,02	R\$ 5.868,24
Saúde Ocupacional	R\$ 265,13	R\$ 283,52	R\$ 302,03	R\$ 3.624,36
	Total mensal R\$ 6.331,77	Total Mensal 1º período R\$ 6.771,01	Total Mensal 2º período R\$ 7.213,02	Total geral dos sistemas R\$ 86.556,24

02.01. Conforme Cláusula 03.04, também são reajustados os valores referente às cláusulas 02.02, 02.03 e 02.04, conforme segue abaixo:

Item/Serviço	Valor mensal do contrato original	Valor atualizado 1º período	Valor atualizado 2º período
Hora técnica - Cláusula 02.02	R\$ 115,00	R\$ 122,97	R\$ 131,00
Despesas de deslocamento - Cláusula 02.03	R\$ 102,30	R\$ 109,39	R\$ 116,53
Despesas de alimentação e hospedagem - Cláusula 02.04	R\$ 63,90	R\$ 68,33	R\$ 72,79

03. Da vigência - O presente termo Aditivo terá sua vigência de 06 de julho de 2019 até 05 de julho de 2020.

04. Da necessidade do termo aditivo - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas.

05. Do contrato e deste aditivo - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 05 de julho de 2019

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:
Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736